



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Segunda-feira • 23 de Outubro de 2017 • Ano IX • Nº 3874

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº1004/2017**-Nomeia Membros para compor Comitê Gestor Municipal das Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individual do Município de Simões Filho e dá outras providências.
- **Decreto Nº1014/2017**-Nomeia os membros Titulares e Suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação - CME, em conformidade com Artigo 4º da Lei nº 1041/2017, de 04 de outubro de 2017.
- **Decreto Nº1026/2017**-Suspende Licença Sem Vencimento.
- **Portaria Nº009/2017**-Designar a servidora Elma Matos de Souza, matrícula de nº44671 para Agente de Desenvolvimento Municipal.
- **Parecer do Conselho de Gestão Adiantamento Mês de Outubro de 2017.**
- **Apostila SEINFRA Nº006/2017.**(T.Oliveira Construções e Serviços Ltda ME).

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1004/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, contidas no inciso xx, do art. xx da Lei Orgânica do Município de Simões Filho, e tendo em vista o Decreto nº 970/2017 de 21 de setembro de 2017, em especial o artigo 2º incisos I a VI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de pequeno Porte e Microempreendedor Individual instituído pelo nº 970/2017, de 21 de setembro de 2017, em especial o artigo 2º incisos I a VI, para o mandato de dois anos os representantes dos respectivos órgãos e instituições, indicados pelas mesmas:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: DOMÊNICO AMADEU LOURES BELMONTE
Suplente: JÊNIFER MARIA GIFFONI SILVA

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: AMÁLIA PEREIRA LEAL
Suplente: RENATA SANTANA DE JESUS

III – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: ALBERTO SOUZA DA SILVA
Suplente: MARINALVA DE JESUS SILVA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

IV – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: ELIMÁRIO SANTOS SILVA
Suplente: DEVALDO SOARES DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

SOCIEDADE CIVIL:

V – Representantes da Associação Comercial de Simões Filho – ACOSIF:

Titular: EVANDRO ALVES GUEDES

Suplente: KLEBER MOTA SILVA

Parágrafo Único – Os representantes aqui nomeados contarão o prazo de dois anos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - O exercício da função de membro do Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de pequeno Porte e Microempreendedor Individual não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º - As resoluções do Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de pequeno Porte e Microempreendedor Individual se submeterão sempre à homologação do Poder Executivo Municipal, em um prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhes dada publicidade oficial, de acordo com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 970/2017 de 21 de setembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1014/2017

Nomeia os membros Titulares e Suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação - CME, em conformidade com Artigo 4º da Lei nº 1041/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1041/2017, de 04 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Em consonância com o Artigo 4º da Lei municipal nº 1041/2017, nomear os membros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/11/2017 e término em 30/11/2019:

I - Representantes do Poder Executivo:

- **Titulares:** HELIENE MOTA DA SILVA
ANDRELENA MENDES DE JESUS
IVONE BATISTA DANTAS
- **Suplentes:** BÁRBARA MARIA SOUZA DA SILVA
MARILENE BASTOS ANDRADE
LAURA DOS SANTOS

II - Representantes do Poder Legislativo:

- **Titulares:** SHEILA MELO DE ALMEIDA MARTINS CARVALHO
MAIZE SANTANA DOS SANTOS
JOSEVALDO BATISTA DOS SANTOS
- **Suplentes:** ERIVALDO CANJIRANA DOS SANTOS
SÉRGIO RICARDO FRAGA SILVA
VALTECIRA DE OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

III - Representantes dos Professores e Diretores do Ensino Público Municipal:

- **Titulares:** ANA CLAUDIA DOS ANJOS PENA DE OLIVEIRA
JUCIENE MALAQUIAS DOS SANTOS
NILMA SILVA DE SOUZA SERRA
- **Suplentes:** LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA
MARIA LECI CAVALCANTE DE ARAUJO
RITA DE CÁSSIA MACEDO DA SILVA

IV- Representantes de Estudantes e Pais de Alunos:

- **Titulares:** EDILEUZA LIMA DA SILVA
DAIANE BATISTA DA MOTA
REBECA FERNANDES PEREIRA CONCEIÇÃO
- **Suplentes:** RONIVON PINDOBEIRA DE OLIVEIRA
ROSILENE LOPES SACRAMENTO
SIRLEIDE DOS SANTOS BISPO

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1026/2017
Suspende Licença Sem Vencimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município e no Processo Administrativo nº 9459/2017, conforme §2º do art. 80 da Lei nº 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspenso, **com efeito, a partir de 01 de novembro de 2017**, a Licença sem Vencimento para tratar de interesse particular, concedida pelo Decreto nº 588/2017 da servidora **LUCIMARA ALVES DE ARAÚJO SILVA**, Professora Nível II, cadastro nº 5388, lotada na Escola Dom Francisco Leite, turno vespertino, passando a licença concedida de 07 (sete) meses para 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – A servidora de que trata o caput deste artigo, reassumirá suas funções em 1º de novembro de 2017, e a substituta dispensada da alteração da jornada de trabalho para essa finalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 009/2017

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, resolve:

1-Designar a servidora Elma Matos de Souza, matrícula de nº 44671, RG 03780247 01, CPF 467.946.035-00 para Agente de Desenvolvimento Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações e funções caracterizam-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas futuras alterações.

2-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, 19 de outubro de 2017.


Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

ANGELUS PACIS

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE GESTÃO ADIANTAMENTO

MÊS OUTUBRO/2017

Os membros do Conselho de Gestão, abaixo assinados, designados e instituídos pelo Decreto Municipal nº 150/2017 de 19 de janeiro de 2017, e retificado pelo Decreto Municipal nº 854/2017 de 19 de julho de 2017, responsáveis pela análise, avaliação e controle do GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SERGIO MACEDO, executando pela entidade, APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social- O.S, referente ao Ofício nº 093/2017, vem pelo presente emitir seu parecer.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, os membros do Conselho de Gestão, reuniram-se nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, Centro, com vistas a efetuar a análise, avaliação e deliberação do Ofício nº 093/2017, requerido pela Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Castro Alves, como Organização Social – O.S - que refere-se ao repasse de adiantamento – competência OUTUBRO/2017, prevista na cláusula sexta, item 6.2.2 do Contrato de gestão nº 81/2014, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Valor total mensal do Contrato	R\$. 2.604.575,83
Valor referente ao Adiantamento (OUTUBRO/2017)	R\$. 2.000.000,00 (-)

Em conformidade com o Contrato de Gestão nº 81/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS (Fundo Municipal de Saúde) e APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, estabelece o compromisso entre as partes, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo.

Praça 7 de Novembro, 359 – Centro. Simões Filho – BA | CNPJ.: 13.927.827/0001-97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme Clausula 3.2 item 3.2. do Contrato nº 81/2014 a Prefeitura Municipal de Simões Filho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS, compromete-se a prover a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento e execução do Contrato.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, com base na análise do referido, e sabedores da necessidade da continuidade da prestação de serviço de saúde e assegurando a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo, os Membros do Conselho de Gestão emitem seu parecer final.

Sendo assim, não havendo óbices, e quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do repasse do adiantamento referente ao mês de **OUTUBRO/2017** que é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**.

A Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, salientando sobre a obrigatoriedade de regular prestação de contas dos valores percebidos, que serão analisados e auditados quando entregues e posterior posicionamento deste Conselho mediante parecer da Auditoria Geral do Município de Simões Filho.

É o nosso parecer.

Maria Betânia Lessa Pinto

Ana Simone dos Santos Souza

Devaldo Soares de Souza

Cristiane Assis de Santana

Daiane Santos Ramos

Risocleide Ferreira dos Santos

Simões Filho, 02 de outubro de 2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APOSTILA SEINFRA Nº006/2017

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula quinta do Contrato nº. **0053/2016-PMSF**, celebrado em 20.05.2016 pela Concorrência Pública nº 003/2015, entre o Município de Simões Filho e a Empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 15.183.839/0001-80.

OBJETO: Construção de 07 (sete) praças

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula quinta referente a Dotação Orçamentária estabelecida no Contrato nº. **0053/2016-PMSF**, passando a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
313000	1054	44.90.51	00

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 02 de Outubro de 2017


Jackson Alan de Sousa Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura